



SINDIPEÇAS



SINDIFORJA

SINPA



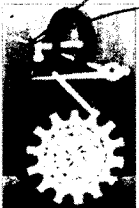
Federação dos Metalúrgicos
do Estado de São Paulo



Sindicato dos Metalúrgicos de
São Paulo e Mogi das Cruzes



SINASCU
Sindicato dos Metalúrgicos
de Osasco e Região



Sindicato dos Metalúrgicos de
Guarulhos e Região

Aditamento

à

Convenção Coletiva de Trabalho

2007 a 2009

Data-Base 2008



SINDIPEÇAS



SINDIFORJA

SINPA



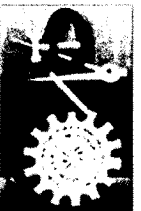
Federação dos Metalúrgicos
do Estado de São Paulo



Sindicato dos Metalúrgicos de
São Paulo e Mogi das Cruzes



OSASCO
Sindicato dos Metalúrgicos
de Osasco e Região



Sindicato dos Metalúrgicos de
Guarulhos e Região

Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho 2007 à 2009 Data-Base 2008

O Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores - **SINDIPEÇAS**, o Sindicato Nacional da Indústria de Forjaria - **SINDIFORJA** e o Sindicato da Indústria de Parafusos, Porcas, Rebites e Similares no Estado de São Paulo - **SINPA**, representados por seu advogado e bastante (s) representantes legais ou procurador (es), de um lado, e a **Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado De São Paulo** (representando as bases inorganizadas), e os Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de: **São Paulo, Mogi das Cruzes -SP, Guarulhos** (Arujá, Mairiporã e Santa Izabel), **Osasco** (Carapicuíba, Barueri, Santana do Parnaíba, Itapevi, Cotia, Itapeverica da Serra, Embú, Jandira e Taboão da Serra), e os **Alumínio e Mairinque, Araçatuba** (Birigui, Bento de Abreu, Coroados, Braúna, Bilac, Clementina, Guararapes, Glicério, Rubiacéia e Valparaíso), **Araras, Arthur Nogueira** (Cosmópolis, Engenho Coelho, Conchal), **Botucatu** (Avaré, São Manoel, Itatinga, Areiópolis e Lençóis Paulista), **Bragança Paulista** (Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Pinhalzinho), **Catanduva** (Ariaranha, Novaes, Novo Horizonte, Catinguá, Paraiso, Urupes, Ibina, Irapuã, Sales, Palmares, Paulista, Tabopua, São João De Itaguaçu, Itápolis, Ibitinga, Pindorama, Santa Adélia), **Cerquillo** (Tiete, Capivari, Rafard, Elias Fausto e Mombuca), **Cruzeiro, Embu Guaçú, Fernandópolis** (Estrela D'oeste, Meridiano, Pedranópolis, Macedônia, Ourueste, Guarani D'oeste, Jales, Urânia, Santa Fé Do Sul, Santa Rita D'oeste, Dulcinópolis, Palmera D'oeste, Aparecida D'oeste, São João Das Duas Pontes, São Francisco, Populina, Turmalina, Três Fronteiras, Rubinéia, Santana Da Ponte Pensa, Paranapuã, Mira Estrela, Monções, Indiaporã, Auriflama e Marinópolis), **Ferraz de Vasconcelos, Franca, Guariba e Pradópolis, Itapeva, Itapira** (Santo Antonio de Posse e Holambra), **Jaboticabal** (Bebedouro, Olímpia, Guariba, Pitangueiras, Monte Azul Paulista e Taquaritinga), **Jaguariúna** (Amparo, Pedreira, Serra Negra, Monte Alegre do Sul), **Jambeiro, Jaú** (Barra Bonita e Igarapuçu do Tiete, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Brotas, Dois Córregos, Dourado, Itapuú, Mineiros do Tiete, Torrinha), **Jundiaí** (Varzea Paulista e Campo Limpo Paulista), **Laranjal Paulista, Leme, Lins** (Pirajuí, Cafelândia, Promissão e Penápolis), **Lorena e Guaratinguetá, Marília** (Garça, Vera Cruz, Pompéia e Oriente), **Mirassol** (Balsamo, Tanabi, Monte Aprasivel, Neves Paulista e Jaci), **Mogi Guaçú** (Estiva Gerbi), **Mogi Mirim, Ourinhos** (Chavantes, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Ipaussu, Bernardino de Campos, Piraju, Assis, Candido Mota, Tarumã, Cruzalia, Pedrinhas Paulista), **Pederneiras** (Boracéia, Macatuba e Bariri), **Piracicaba** (Rio das Pedras e Saltinho), **Porto Ferreira** (Descalvado e Piraçununga), **Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Sertãozinho** (Batatais, Igarapava, Orlândia, Ituverava, Patrocínio Paulista, São Joaquim da Barra, Cajuru, São Simão, Cravinhos, Morro Agudo, Jardinópolis, Serrana e Pontal), **Santa Barbara D'Oeste, Santo André** (Mauá), **São Caetano do Sul, São João da Boa Vista** (Vargem Grande do Sul), **São José do Rio Preto** (José Bonifácio, Bady Bassitt, Uchôa,



SINDIPEÇAS

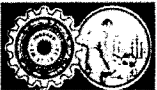


SINDIFORJA

SINPA



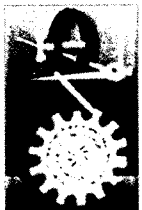
Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo



Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e Mogi das Cruzes



SASCOS
Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região



Sindicato dos Metalúrgicos de Guarulhos e Região

Guapiaçu, Cedral, Potirendaba, Ipiruá, Nova Granada, Onda Verde, Palestina), **Suzano, Tatuí** (Conchas, Pereira, Cesário Lange e Capela do Alto), **Tupã** (Adamantina, Bastos, Dracena, Flora Rica, Flórida Paulista, Herculândia, Iacri, Inubia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Luziania, Monte Castelo, Nova Guaporanga, Oswaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembú, Panorama, Parapuã, Paulicéia, Piacatu, Queiroz, Quintana, Rinópolis, Sagres, São João do Pau D'alho, Salmorão, Santa Mercedes, Mariápolis e Tupi Paulista), **Votuporanga** (Cosmorama, Inhandeara, Cardoso e Valentim Gentil), e o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Montagem, Manutenção, Estruturas e Conservação de Linhas Férreas, Ferrovias, Portos e Estaleiros da Baixada Santista** (Cubatão, Santos, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, Guarujá), devidamente qualificados e relacionados, e que o subscrevem, por seus advogados ou diretores, celebram, o presente **Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho 2007 a 2009 – Data-Base 2008**, nas seguintes condições:

1) Aumento Salarial

A – Os salários dos empregados abrangidos pelo presente **Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho 2007 a 2009 – Data-Base 2008**, vigentes em **1º de janeiro de 2008**, serão aumentados em **11,12% (onze virgula doze por cento)**, a partir de **1º de janeiro de 2009**, observado o teto de aplicação de **R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)**. Para os salários superiores ao teto previsto nesta cláusula será aplicado um reajuste fixo de **R\$ 475,38 (quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**.

A.1- Os empregados desligados entre os meses de **outubro a dezembro de 2008**, com Aviso Prévio projetado entre os meses de **novembro, dezembro de 2008 e janeiro de 2009**, terão aumento salarial a partir de **1º de Novembro de 2008**, com reflexos sobre os salários e verbas rescisórias, porém, não receberão os abonos constantes desta cláusula, nem servirão de base para o pagamento das contribuições previstas na Cláusula 2, deste.

A.2 – Para os fins de aplicação do previsto nas definições constantes do artigo 9º, da Lei n.º 7.238/84 esclarece-se que a data-base da Categoria Profissional é **1º de novembro** e a data de início de vigência deste Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho 2007 a 2009 – Data-Base 2008 é **1º novembro de 2008**.

B – As empresas concederão, em caráter especial e eventual, na forma do artigo 144, da CLT, aos seus empregados, **Abono Especial**, totalmente desvinculado do salário, equivalente a **28% (vinte e oito por cento)** do salário base vigente em **1º de janeiro de 2008**, em três parcelas, na forma e condição a seguir explicitada:

B.1 - Os empregados que em **1º de janeiro de 2008**, percebiam salário até **R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, receberão a primeira parcela do Abono Especial, equivalente a **10% (dez por cento)**, no dia **5 de dezembro de 2008**; a segunda parcela, equivalente a **10% (dez por cento)**, no



SINDIPEÇAS

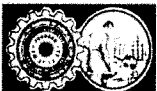


SINDIFORJA

SINPA



Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo



Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e Mogi das Cruzes



SASCOS
Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região



Sindicato dos Metalúrgicos de Guarulhos e Região

dia **19 de dezembro de 2008** e a terceira parcela, equivalente a **8% (oito por cento)**, no dia **9 de janeiro de 2009**;

B.2 -Os empregados que em **1º de janeiro de 2008** percebiam salários iguais ou superiores a **R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, terão direito ao abono especial, em **três parcelas**, que serão pagas nas seguintes datas e condições:

- **5 de dezembro de 2008** **R\$427,50**
- **19 de dezembro de 2008** **R\$427,50**
- **9 de janeiro de 2009** **R\$ 342,00**

C - Estes abonos são devidos apenas aos empregados com contrato de trabalho vigente em **31 de outubro de 2008** e que estejam trabalhando na empresa nas épocas de seus pagamentos.

Parágrafo 1º. – Os empregados que entrarem em férias cujo período de gozo coincida com os meses de novembro ou dezembro de 2008, terão um abono complementar de **10,00% (dez por cento)**, aplicado somente sobre o valor do 1/3 constitucional, bem como, sobre o valor do abono pecuniário, se houver, respeitado o teto salarial de **R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.

Parágrafo 2º: - Serão compensados os efeitos de todos os aumentos e antecipações salariais concedidos no período de **1º/11/07 a 31/10/08**, exceto os aumentos salariais decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, mérito e término de aprendizagem.

Parágrafo 3º: O **Abono Especial** será pago também aos empregados afastados, desde que tenham trabalhado **no mínimo 120 (cento e vinte) dias** durante a data-base de 2008 (**1º/11/07 a 31/10/08**).

Parágrafo 4º: - Ao empregado exercente de cargo de diretoria, gerência e equivalente, será aplicada política salarial própria de cada uma das empresas.

2) Contribuição para Treinamento, Requalificação Profissional e Recolocação de Pessoal

As empresas, às suas expensas, recolherão diretamente para a respectiva Entidade Sindical Profissional dos empregados, abrangidos por este **Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho 2007 a 2009 – Data-Base 2008**, uma Contribuição destinada à treinamento, requalificação profissional e recolocação de pessoal, equivalente a **14% (quatorze por cento)**, em **4 (quatro) parcelas**, na forma e condições a seguir explicitadas:

A base de incidência tem como referência o salário de **31 de outubro de 2008** dos empregados beneficiados por este **Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho 2007 a 2009 – Data-Base 2008**, com contrato vigente em **31 de outubro de 2008** e nas datas de seus respectivos pagamentos, observado o



SINDIPEÇAS

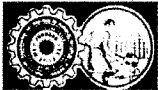


SINDIFORJA

SINPA



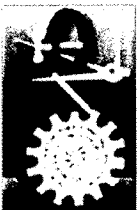
Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo



Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e Mogi das Cruzes



SASCER
Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região



Sindicato dos Metalúrgicos de Guarulhos e Região

teto de aplicação de R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais):

- a) A primeira parcela de **4,00% (quatro por cento)**, será recolhida no dia **5 de dezembro de 2008**, em banco e conta-corrente a ser informados pela Entidade Sindical Profissional;
- b) A segunda parcela de **2,00% (dois por cento)**, será recolhida no dia **6 de fevereiro de 2009**, em banco e conta-corrente a ser informados pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo;
- c) A terceira parcela de **4,00% (quatro por cento)**, será recolhida no dia **6 de março de 2009**, em banco e conta-corrente a ser informados pela Entidade Sindical Profissional;
- d) A quarta parcela de **4,00% (quatro por cento)**, será recolhida no dia **5 de maio de 2009**, em banco e conta-corrente a ser informados pela Entidade Sindical Profissional;

3) – Admissões após a Data-Base (1º/11/07)

Para os empregados admitidos a partir de **1º novembro de 2007 e até 31 de outubro de 2008**, o Aumento Salarial, o Abono Especial e a Contribuição para Treinamento, previstos nas Cláusulas 1 e 2 deste **Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho 2007 a 2009 – Data-Base 2008**, obedecerão os seguintes critérios:

- a) Para os empregados admitidos após **1º/11/07** e que não têm paradigma, ou, no caso de empregados de empresa constituída ou que entrou em funcionamento após a referida data (**1º/11/07**), será aplicado a proporcionalidade por tempo de serviço do empregado, considerando-se 1/12 (um doze avos) por mês ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias;
- b) Para os empregados admitidos após **1º/11/07**, e que tem paradigma, será aplicado o mesmo abono e o mesmo percentual do aumento salarial concedido ao paradigma, até o limite do menor salário da função.

4) Salário Mínimo de Admissão

Os **Salários Mínimos de Admissão** passam a vigor a partir de **1º de janeiro de 2009**, com os seguintes valores:

- **Empresas com até 150 empregados R\$ 690,00**
- **Empresas com mais de 150 empregados R\$ 920,00**

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)



SINDIPEÇAS

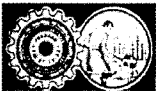


SINDIFORJA

SINPA



Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo



Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e Mogi das Cruzes



SSMCO
Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região



Sindicato dos Metalúrgicos de Guarulhos e Região

5 – Contribuição Confederativa – Empresas

As empresas não associadas das bases territoriais celebrantes abrangidas pelo presente **Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho 2007 a 2009 – Data-Base 2008**, representadas pelo Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores - **SINDIPEÇAS**, Sindicato Nacional da Indústria de Forjaria - **SINDIFORJA** e o Sindicato das Indústrias de Parafusos, Porcas, Rebites, e Similares no Estado de São Paulo - **SINPA** deverão efetuar recolhimento da Contribuição Confederativa observado a seguinte tabela:

NÚMERO DE EMPREGADOS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO R\$
até 50	366,00
de 51 a 200	894,00
de 201 a 750	2.137,00
de 751 a 1500	3.558,00
acima de 1500	6.061,00

A contribuição em referência deverá ser recolhida, através de guia própria, em conta especial da Caixa Econômica Federal, a favor das respectivas Entidades sindicais industriais até o dia **28 de dezembro de 2008**.

O não pagamento da Contribuição Confederativa no prazo determinado nesta cláusula, acarretará uma multa de **2,00% (dois por cento)**, além da mora de **1,00% (um por cento)**, por mês de atraso.

6) Garantias Gerais

Ficam asseguradas as condições mais favoráveis, com relação a quaisquer das cláusulas nesta vigentes, desde que decorrentes de Acordos já firmados antes deste **Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho 2007 a 2009 – Data-Base 2008**.

7) Juízo competente

Será competente a Justiça do Trabalho para dirimir quaisquer divergências surgidas na aplicação do presente **Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho 2007 a 2009 – Data-Base 2008**



SINDIPEÇAS



SINDIFORJA

SINPA



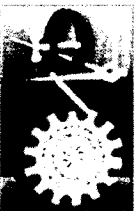
Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo



Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e Mogi das Cruzes



Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região



Sindicato dos Metalúrgicos de Guarulhos e Região

8) Vigência

O presente **Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho 2007 a 2009 – Data-Base 2008**, vigorará de 1º de novembro de 2008 a 31 de outubro de 2009, ratificando-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente Aditamento.

Por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente em tantas vias quantas forem necessárias e desde já, em comum acordo, comprometem-se os Sindicatos Profissionais, levar para arquivo e registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – DRTE.

São Paulo, 18 de novembro de 2008.

Pelos Sindicatos das Indústrias

Adv. Drausio Ap. Villas Boas Rangel

**Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores
Sindipeças**

William Mufarej
CPF n.º 253.813.938-49

Adilson Luis Bigarini
CPF n.º 813.925.918-72

Sindicato Nacional da Indústria de Fiação – Sindiforja

Gustavo Aniello Martuscelli
CPF N.º 063.805.658-68

**Sindicato da Indústria de Parafusos, Porcas, Rebites e Similares
do Estado de São Paulo – Sinpa**

Gustavo Aniello Martuscelli
CPF N.º 063.805.658-68



SINDIPEÇAS

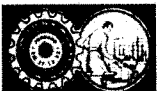


SINDIFORJA

SINPA



Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo



Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e Mogi das Cruzes



Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região



Sindicato dos Metalúrgicos de Guarulhos e Região

Pelos Sindicatos dos Trabalhadores

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico no Estado De São Paulo

Francisco Sales Gabriel Fernandes
CPF. 016.634.258-09
RG. 13.559.002-4

Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Mogi das Cruzes - SP

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
CPF 034697268/09
RG. 12873700

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Guarulhos e Região



Célio Ferreira Malta
VICE PRESIDENTE
RG 20.724.606
CPF 143.303.218-07

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região


ANTONIO DE SOUSA
CPF 008 087 288-30
RG 13187545

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2008/2009

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO NACIONAL DA IND. DE COMPONENTES P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES (SINDIPEÇAS); SIND. NACIONAL DA IND. DE FORJARIA (SINDIFORJA); SIND. DA IND. DE PARAFUSOS, PORCAS, REBITES E SIMILARES NO EST. DE SP. (SINPA).

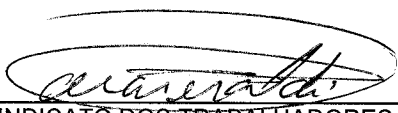
SÃO PAULO,

18 NOV. 2008



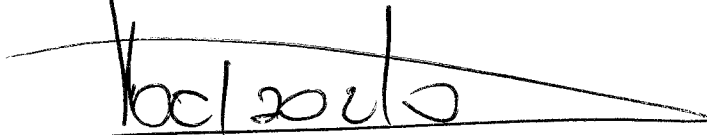
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ALUMÍNIO E MAIRINQUE

ANTONIO PIASSENTINI
CPF. 021.186.198-71
RG. 13.123.307



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARAÇATUBA

OSMAR GERALDI
CPF. 311.478.108-00
RG. 6.133.427



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARARAS

EDSON LELES DOS SANTOS
CPF. 774.657.688-53
RG. 9.248.479




SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARTUR NOGUEIRA

VITAL GOMES DA SILVA
CPF. 041.203.598-75
RG. 15.427.608




SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BOTUCATÚ

MIGUEL FERREIRA DA SILVA
CPF. 018.522.898-48
RG. 9.048.443



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGIA, FUNDIÇÃO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, MONTADORAS DE VEÍCULOS E AUTO PEÇAS DE BRAGANÇA PAULISTA E REGIÃO

VALTER JESUS BRAJÃO
CPF. 004.924.078-19
RG. 12.389.686



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CATANDUVA

AIRTON JOSÉ GONÇALVES
CPF. 398.194.428-34
RG. 7.146.653



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CERQUILHO

RIVALDO RODRIGUES
CPF. 020.859.678-09
RG. 9.101.524

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2008/2009

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO NACIONAL DA IND. DE COMPONENTES P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES (SINDIPEÇAS); SIND. NACIONAL DA IND. DE FORJARIA (SINDIFORJA); SIND. DA IND. DE PARAFUSOS, PORCAS, REBITES E SIMILARES NO EST. DE SP. (SINPA).

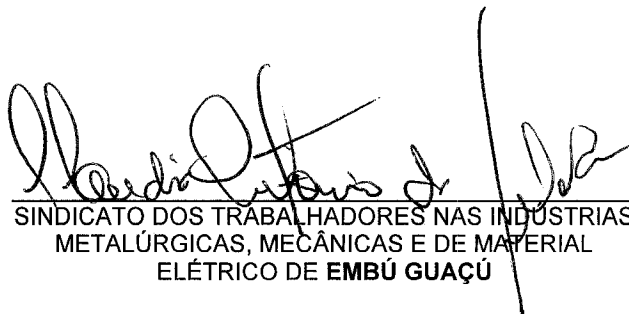
SÃO PAULO,

18 NOV. 2008



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **CRUZEIRO**

JUMAR BATISTA DA SILVA
CPF. 019.175.168-51
RG. 17.039.465



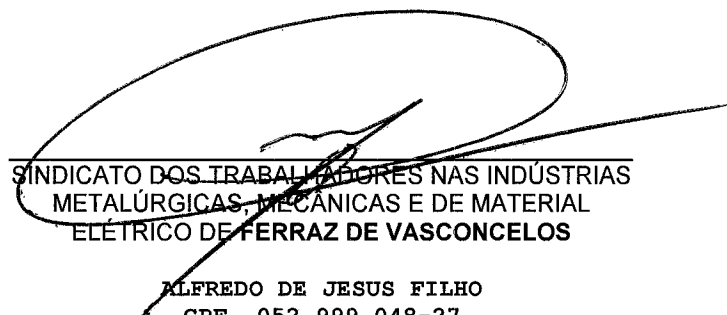
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **EMBÚ GUAÇÚ**

CLAUDIO ANTONIO DA SILVA
CPF. 507.594.698-49
RG. 3.135.416



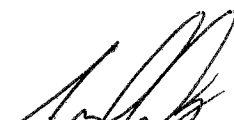
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **FERNANDÓPOLIS**

JOSÉ JESON DA SILVA
CPF. 043.554.858-11
RG. 11.234.546



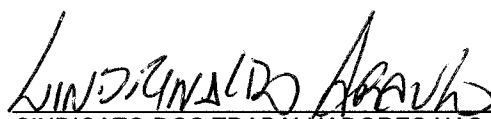
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **FERRAZ DE VASCONCELOS**

ALFREDO DE JESUS FILHO
CPF. 052.999.048-27
RG. 15.141.569



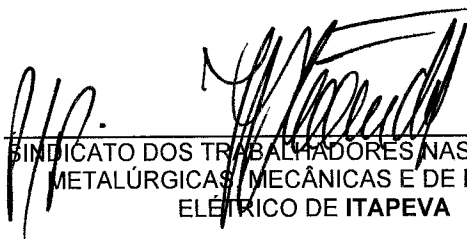
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **FRANCA**

HELDER SOUZA GOMES
CPF. 145.405.148-57
RG. 24.390.477-0



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **GUARIBA E PRADÓPOLIS**

LINDRINALDO JOSÉ DE ARAÚJO JR
CPF. 261.418.588-48
RG. 22.363.623



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **ITAPEVA**

ANTONIO CARLOS PEREIRA MACEDO
CPF. 983.901.988-00
RG. 10.570.492



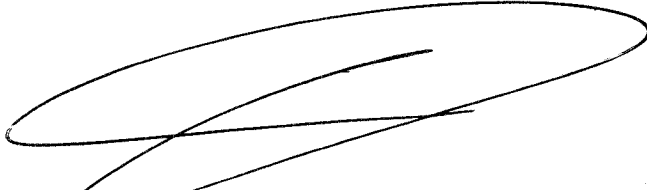
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **ITAPIRA**

LUIZ ROBERTO DA SILVA
CPF. 866.090.258-00
RG. 7.897.554

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2008/2009

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO NACIONAL DA IND. DE COMPONENTES P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES (SINDIPEÇAS); SIND. NACIONAL DA IND. DE FORJARIA (SINDIFORJA); SIND. DA IND. DE PARAFUSOS, PORCAS, REBITES E SIMILARES NO EST. DE SP. (SINPA).

SÃO PAULO, 18 NOV. 2008



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JABOTICABAL

ALBERTO CESAR PEREIRA
CPF. 742.561.498-72
RG. 6.287.396



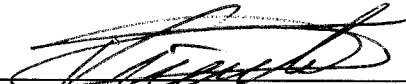
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JAGUARIÚNA, AMPARO, PEDREIRA, SERRA NEGRA E MONTE ALEGRE DO SUL

EDISON CARDOSO DE SÁ
CPF. 102.646.668-79
RG. 21.546.729-2



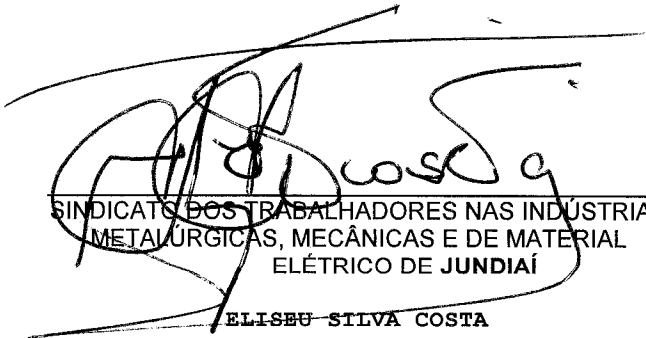
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, VEÍCULOS E DE AUTO PEÇAS DE JAMBEIRO

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DE SOUZA
CPF. 019.243.658-98
RG. 13.870.656



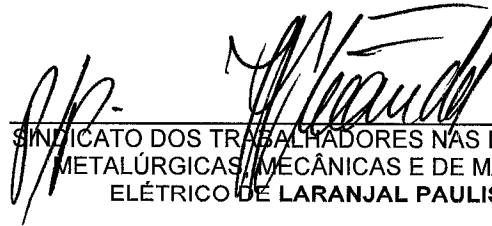
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAL ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO NAVAL, MECÂNICAS DE AUTOS, MÁQUINAS E AFINS DE JAÚ

GILBERTO VICENTE
CPF. 711.072.668-15
RG. 11.507.579



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JUNDIAÍ

ELISEU SILVA COSTA
CPF. 963.021.868-20
RG. 10.806.843



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LARANJAL PAULISTA

PEDRO MANZONI
CPF. 323.383.339-34
RG. 9.266.322-9



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LEME

LAERCIO ANTONIO BARBIERI
CPF. 090.661.078-80
RG. 19.865.362-1



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LINS

SEBASTIÃO ROSSI
CPF. 251.226.818-72
RG. 4.696.561-0

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2008/2009

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO NACIONAL DA IND. DE COMPONENTES P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES (SINDIPEÇAS); SIND. NACIONAL DA IND. DE FORJARIA (SINDIFORJA); SIND. DA IND. DE PARAFUSOS, PORCAS, REBITES E SIMILARES NO EST. DE SP. (SINPA).

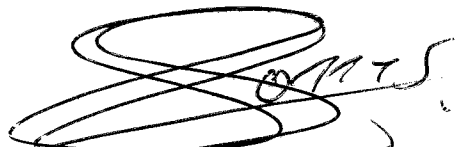
SÃO PAULO,

18 NOV. 2008



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LORENA E REGIÃO

GERALDO DONIZETI DA SILVA
CPF. 976.191.328-72
RG. 11.957.605



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MARÍLIA

IRTON SIQUEIRA TORRES
CPF. 049.252.488-20
RG. 16.542.125-3



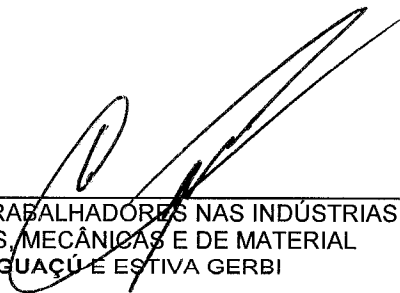
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MIRASSOL

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
CPF. 002.624.878-61
RG. 11.775.742

CANCELADA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOCOCA

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
CPF. 016.634.258-09
RG. 13.559.002-4




SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOGI GUAÇU E ESTIVA GERBI

MARÇAL GEORGES DAMIÃO
CPF. 024.803.648-36
RG. 19.497.795



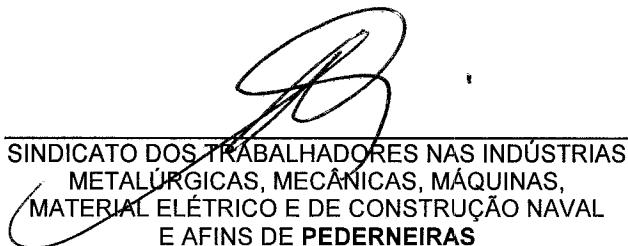
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOGI MIRIM

OZÉBIO DONIZETE RÉQUIA
CPF. 867.823.128-91
RG. 16.122.613



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OURINHOS

DELPHINO DE SOUZA PORTES
CPF. 363.026.608-82
RG. 3.351.571



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MÁQUINAS, MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO NAVAL E AFINS DE PEDERNEIRAS

PEDRO OLIVEIRA DA SILVA
CPF. 395.715.488-04
RG. 7.318.378

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2008/2009

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO NACIONAL DA IND. DE COMPONENTES P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES (SINDIPEÇAS); SIND. NACIONAL DA IND. DE FORJARIA (SINDIFORJA); SIND. DA IND. DE PARAFUSOS, PORCAS, REBITES E SIMILARES NO EST. DE SP. (SINPA).

SÃO PAULO,

18 NOV. 2008

CANCELADA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

MILTON ALAOR BARALDI
CPF. 016.836.728-95
RG. 15.213.463

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PIRACICABA E RIO DAS PEDRAS

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
CPF. 030.211.328-20
RG. 13.754.257

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E SETORES AFINS DE PORTO FERREIRA

MIGUEL BASILONI NETO
CPF. 967.266.108-82
RG. 8.629.988-8

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PRESIDENTE PRUDENTE

JOSÉ COIMBRA
CPF. 543.878.098-68
RG. 5.940.737

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE RIBEIRÃO PRETO, SERTÃOZINHO E REGIÃO

ELIO ANTONIO CANDIDO
CPF. 862.532.808-30
RG. 9.968.778

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

CLAUDIO ROBERTO PEREIRA
CPF. 604.873.708-99
RG. 10.445.523-8

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO ANDRÉ, MAUÁ E RIBEIRÃO PIRES

CICERO FIRMINO DA SILVA
CPF. 815.579.498-91
RG. 6.787.604

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, VEÍCULOS E DE AUTO PEÇAS DE SÃO CAETANO DO SUL

APARECIDO INACIO DA SILVA
CPF. 674.271.978-87
RG. 5.394.287-5

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2008/2009

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO NACIONAL DA IND. DE COMPONENTES P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES (SINDIPEÇAS); SIND. NACIONAL DA IND. DE FORJARIA (SINDIFORJA); SIND. DA IND. DE PARAFUSOS, PORCAS, REBITES E SIMILARES NO EST. DE SP. (SINPA).

SÃO PAULO, 18 NOV. 2008



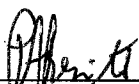
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

JOSÉ ROBERTO MOREIRA
CPF. 769.635.358-68
RG. 9.247.278



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, ESQUADRIAS METÁLICAS, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, SERRALHERIA E DE MÓVEIS DE METAL DE **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

EDISON LUIS VENÂNCIO
CPF. 093.728.128-03
RG. 17.403.881



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **SUZANO**

PEDRO ALVES BENITES
CPF. 009.697.508-38
RG. 14.179.341



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **TATUÍ**

RONALDO JOSÉ DA MOTA
CPF. 155.715.228-44
RG. 25.273.758-1



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **TUPÃ**

ADRIANO D'ANÚNCIO
CPF. 151.817.178-88
RG. 22.064.511



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **VOTUPORANGA**

AIRTON NASCIMENTO CADINHOTO
CPF. 949.214.238-49
RG. 10.268.243-4



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ESTRUTURAS E CONSERVAÇÃO DE LINHAS FÉRREAS, FERROVIAS, PORTOS E ESTALEIROS DA **BAIXADA SANTISTA**

FRANCISCO MORENO DA SILVA
CPF. 729.396.998-87
RG. 10.977.329